



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## D E C I S Ã O

### Processo nº 202003117 Edital de Tomada de Preços 001/2020

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, Processo nº 202003117 cujo objeto é “EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA CIDADE DE IPAMERI/GO, COM RECURSOS DA UNIÃO”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

A sessão pública inaugural realizou-se em 15 de junho de 2020, com a participação de 02 empresas, AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.468.845/0001-06 e CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.402/0001-87.

Não houve impugnações das licitantes no que tange a documentação apresentada no ato do recebimento da documentação, sendo que a empresa CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA apresentou no dia 10 de junho do corrente ano, protocolo de Documentos sob o nº 2020004481 contendo documentos relativos ao credenciamento e dois envelopes devidamente identificados como: Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e Envelope nº 02 – Proposta de preços, não sendo portanto habilitado representante com direito a voz, para se manifestar na defesa dos interesses da empresa licitante durante a sessão.

Dada a tecnicidade do certame, foram remetidos os autos ao Departamento de Engenharia para exarar parecer acerca da Qualificação técnica, ao departamento de contabilidade para análise da documentação relativa à Qualificação econômico-financeira e após à assessoria jurídica. Nenhum dos departamentos técnicos apontaram irregularidades quanto a documentação apresentada.

Era a síntese necessária.

Atendidas todas as exigências, após análise das assessorias técnicas, não foram apontadas irregularidades quanto a documentação apresentada pelos supracitados licitantes, **HABILITAMOS** as licitantes AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.468.845/0001-06 e CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.402/0001-87.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



Diante do exposto, ficam intimadas as licitantes para que, querendo, manifestem acerca das habilitações, podendo inclusive, apresentar recurso no prazo legal acerca das habilitações.

Não havendo interposição de recurso (s), para maior celeridade no certame, designamos o dia 29/06/2020, às 08:30 h para abertura e julgamento dos invólucros contendo as propostas.

Conforme consignado em Ata e no item 6.2 do edital em epígrafe, faz-se publicar a presente decisão no Diário Oficial do Município (sítio da [www.agm-go.org.br](http://www.agm-go.org.br)), ficando franqueado a vista ao processo, no período, aos representantes credenciados ou especialmente designados para o ato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município e no placard da Prefeitura.

Ipameri/GO, 16 (dezesseis) de junho de 2020.

**Walter Alves do Nascimento**  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

